IV. Tramitação

Comissão de Graduação: ..... data ___/___/___, fls. ___

CTA ou Congregação: ..... data ___/___/___, fls. ___

Diretor (por delegação de competência): ..... data ___/___/___, fls. ___

V. Observações do Grupo Assessor para Convênios:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Examinou, pelo GR _____

Examinou, pela SG/COP _____

Examinou, pelo DRH _____

Examinou, pela CJ _____

( ) O Processo está corretamente formalizado e em condições de ser submetido à tramitação subseqüente.

( ) O Processo deve retornar à Unidade, para complementação da instrução.

_____

_____

_____

_____

Despachos do Reitor, de 25-7-2002

Ratificando os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores:

Unidade interessada: Edusp. Contratada: Leyla Perrone-Moisés. Proc. USP 02.1.16712.1.7; Unidade interessada: Edusp. Contratados: Manoel Lelo Bellotto-Neide Marcondes. Proc. USP 02.1.16713.1.3; Unidade interessada: Edusp. Contratada: Thais Battibugli. Proc. USP 02.1.16715.1.6; Unidade interessada: Edusp. Contratada: Ernesto Lima-Gonçalves. Proc. USP 02.1.16711.1.0; Unidade interessada: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas. Contratada: Vaisala Oyj. Proc. USP 02.1.569.14.7; Unidade interessada: Faculdade de Odontologia. Contratada: Biogen Comercial e Distribuidora Ltda. Proc. USP 02.1.901.23.0; Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Drager Indústria e Comércio Ltda. Proc. USP 02.1.1459.62.0.

Comunicado

O Reitor da Universidade de São Paulo, em cumprimento à execução provisória da r. sentença prolatada no Mandado de Segurança em curso na 10ª Vara da Fazenda Pública da Capital, autuado sob nº 657-053.01.011036-7 (Rusp-2001.1.12942.1.7), manda publicar o seguinte relatório, sob condição resolutiva, ficando a eficácia definitiva desta publicação sujeita ao não provimento da apelação interposta pela Universidade de São Paulo no referido processo:

"Relatório da Comissão Julgadora da Defesa de Tese de Doutorado, a qual está inscrito o cirurgião-dentista Sade Jamal.

Às quatorze horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil, reuniu-se a Comissão Julgadora indicada pela Comissão de Pós-Graduação desta Faculdade, em cumprimento a r. decisão judicial publicada no Diário Oficial da Justiça em 26-6-2000 (Proc. 790-93 da 5ª Vara da Fazenda Pública), para o julgamento da Tese de Doutorado apresentada pelo candidato, intitulada:

'Estudo comparativo do índice CPOD e o Método 2 de Viegas (MID-2ICS); prevalência da cárie dental em crianças de 7 a 12 anos em Ribeirão Preto, SP'. O julgamento do trabalho foi realizado em sessão pública compreendendo a exposição oral do trabalho pelo candidato, seguida de argüição pelos examinadores. A exposição oral iniciou-se às 14h15min e encerrou-se às 14h58min. Em seguida, passou-se à argüição pelos examinadores, iniciada às 15 horas e encerrada às 17h30min. Após a argüição, cada examinador expressou seu julgamento, em sessão secreta e exarou o seu parecer. Encerrou-se os trabalhos com a leitura dos pareceres individuais e deste relatório, tendo sido o candidato aprovado por unanimidade. Acompanha este relatório os pareceres individuais dos membros da Comissão Julgadora. Ribeirão Preto, 29-9-2000".

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL

Portaria CPGCA-21, de 25-7-2002

Dispõe sobre a eleição para a representação discente junto à Comissão de Pós-Graduação em Ciência Ambiental

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CoPGr-4.104, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição dos representantes discentes junto à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental realizar-se-á, pelo voto direto e secreto, no dia 20-8-2002, das 9 às 17 horas, na sala de Reunião da Comissão de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, Favo 15 da Colméia.

§ 1º - Caberão duas vagas à representação referida no caput deste artigo.

§ 2º - Para o preenchimento dos referidos lugares serão considerados eleitos, por ordem de classificação, os 4 alunos com maior número de votos, sendo os 2 primeiros colocados titulares e os outros 2 suplentes.

§ 3º - São elegíveis os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, excluídos os que estejam vinculados ao Corpo Docente da Universidade.

Artigo 2º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante a observância das seguintes normas:

I - Inscrição prévia dos candidatos, cuja situação será verificada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental.

II - Identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante da lista fornecida pelo órgão citado no inciso I deste artigo.

III - Apuração imediata do pleito, após o término da votação, pela própria mesa receptora.

IV - Proclamação do resultado da eleição pelo Presidente, no dia imediatamente seguinte.

§ 1º - A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental registrará, até às 17 horas no período de 1º a 6-8-2002, as inscrições dos candidatos à representação de que trata esta portaria.

§ 2º - Cabe ao Presidente da CPGCA decidir quanto ao deferimento dos pedidos de inscrição.

§ 3º - Poderão votar e ser votados para a referida representação todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, observando o que consta do parágrafo 3º, do art. 1º, desta portaria.

§ 4º - Para os fins de identificação a que se refere o inciso II deste artigo, deverá ser exibida prova hábil de identidade.

§ 5º - Cada aluno poderá votar, no máximo, em até 4 candidatos.

§ 6º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 7º - Acompanhará a urna a Ata de abertura e encerramento dos Trabalhos, assinada pelo Presidente e Mesário, dela constando o local e horário assim como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

§ 8º - Terminada a apuração, todo material relativo à eleição deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, que o conservará durante 30 dias.

§ 9º - No prazo de 3 dias úteis, após a proclamação do resultado geral da eleição, poderão ser encaminhados recursos, sem efeito suspensivo, que deverão ser decididos pelo Presidente da CPGCA.

§ 10 - Os eleitos assumirão ao término do mandato dos atuais representantes que expira em 20-8-2002.

Art. 3º - O Presidente da CPGCA designará para presidir a eleição um professor universitário, bem como um mesário para auxiliá-lo.

Parágrafo único - O presidente deverá rubricar todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 4º - A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental providenciará, em tempo hábil, todo material necessário à realização do pleito, bem como a divulgação do local onde será realizada a eleição.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPGCA.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicados

Estarão abertas nos dias 19, 20, 21, 22 e 23-8-2002, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Prédio da Administração) à Rua do Lago, 717 - Cidade Universitária - SP, inscrições a candidatos ao Curso de Especialização de Longa Duração em Tradução (nível de pós-graduação - lato-sensu) nas Áreas de Alemão, Francês e Inglês, para o 1º Semestre de 2003.

O horário de atendimento para o recebimento das inscrições será das 9h30 às 11h30 e das 14 horas às 16h30.

Os candidatos deverão apresentar para a inscrição:

1) Requerimento com a Indicação da Área de Estudo (o requerimento será fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação no período de inscrição);

2) Fotocópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior (Bacharel ou Licenciado);

3) Curriculum Vitae, digitado, atualizado e assinado (dados pessoais, profissionais e acadêmicos) não é necessário anexar comprovantes;

4) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição correspondente a R$ 50,00 na Tesouraria desta Faculdade (esse pagamento será feito no ato da inscrição);

5) RNE (para candidatos estrangeiros);

6) Fotocópia da Cédula de Identidade;

7) O candidato deverá observar no Ato da Inscrição o dia, hora e local das provas, dentro do elenco da Área escolhida;

8) Cada Área oferece 25 vagas;

9) O candidato não precisa ser formado necessariamente na Área de Escolha, mas, deve dominá-la, porque os exames serão realizados na língua escolhida.

A matrícula será efetivada após aprovação dos candidatos em todas as provas e após a homologação da Comissão de Pós-Graduação.

A documentação dos candidatos não habilitados deverá ser retirada até 31-1-2003, no Cetrad, após o que será inutilizada.

Estarão abertas nos dias 19, 20, 21, 22 e 23-8-2002, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Prédio da Administração) à Rua do Lago, 717 - Cidade Universitária - SP, inscrições a candidatos ao Curso de Pós-Graduação nas Áreas de: Filosofia, Letras Clássicas, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Filologia e Língua Portuguesa, Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana, Língua e Literatura Francesa, Língua e Literatura Alemã, Língua e Literatura Italiana, Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, Semiótica e Lingüística Geral, Língua Hebraica, Literatura e Cultura Judaicas, Língua, Literatura e Cultura Japonesa, Língua, Literatura e Cultura Árabe, Literatura e Cultura Russa, Teoria Literária e Literatura Comparada, História Econômica, História Social, Geografia Física, Geografia Humana, Sociologia, Antropologia Social e Ciência Política, para o 1º Semestre de 2003.

O horário de atendimento para o recebimento das inscrições será das 9h30 às 11h30 e das 14 horas às 16h30.

O exame de proficiência em Língua Estrangeira terá caráter eliminatório e se realizará em período anterior ao das entrevistas de seleção.

Documentos necessários:

Para Mestrado:

1) Requerimento com a Indicação do Orientador e a Área de Concentração de Estudo (o requerimento e a relação dos Orientadores credenciados com os respectivos número de vagas, serão fornecidos pelo Serviço de Pós-Graduação no período de inscrição e já consta do site www.fflch.usp.br);

2) Fotocópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior (Bacharel ou Licenciado);

3) Curriculum Vitae, digitado, atualizado e assinado (dados pessoais, profissionais e acadêmicos) não é necessário anexar comprovantes;

4) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição correspondente a R$ 50,00 na Tesouraria desta Faculdade (esse pagamento será feito no ato da inscrição);

5) RNE (para candidatos estrangeiros);

6) Fotocópia da Cédula de Identidade (anexar cópia da Certidão de Casamento, se o nome constante da Cédula de Identidade não coincidir com o Diploma de Graduação);

Para Doutorado com Título de Mestre obtido fora da USP:

Todos os documentos acima, acrescidos de cópia da Ata ou Diploma de Mestrado e declaração do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira realizada.

O candidato deverá observar no Ato de Inscrição se há exigência de uma língua específica, dentro do elenco da Área escolhida;

É permitido aos candidatos efetuar até 2 inscrições;

O Orientador poderá a seu critério, exigir prova de capacitação.

A matrícula será efetivada após aceitação do orientador e despacho final da Comissão de Pós-Graduação em data a ser fixada.

A documentação dos candidatos não habilitados que não for retirada até 31-1-2003, nos respectivos departamentos, será inutilizada.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo de Contrato

Proc. 02.1.513.58.3. Contratante:Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada: Pajolla & Carvalho Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Drenagem de Águas Pluviais do Bloco B, Estacionamento e Clínica de Pacientes Especiais da FORP-USP. Prazo: 60 dias, a partir da data de assinatura. Valor: R$ 14.587,10. Subelemento Econômico: 33903999 - Contratação de serviços. Data da assinatura: 17-7-2002.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 26-7-2002

Ratificando, no Proc. ICB-2002.1.1223.42.2, Projeto 00-05301-9, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: LGC Scientific.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 22-7-2002

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8.666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC-2002.677.76.4. Conv. Fapesp-98-14270-8. Contratada: Western Tek, Inc.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto. Contratada: Flavor Tec Aromas de Frutas Ltda. Objeto: Fornecimento de sucos para a seção de alimentação do Campus de Ribeirão Preto. Valor: R$ 20.103,00. Vigência: Até 31-12-2002, a contar da data de assinatura. Proc. 02.1.649.53.1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 549-02-001-02. Contrato 549-02. Proc. 01-P-3139-02. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Sulina Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: Acréscimo das quantidades contratadas e prorrogação do contrato até 6-9-02. Valor: R$ 1.799,90, que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10 do orçamento da Unicamp. Data da assinatura: 25-7-2002.

Termo Aditivo 550-02-001-02. Contrato 550-02. Proc. 01-P-3139-02. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Josdan Indústria Alimentícia Ltda. Objeto: Acréscimo das quantidades contratadas e prorrogação do contrato até 6-9-02. Valor: R$ 2.089,70, que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10 do orçamento da Unicamp. Data da assinatura: 25-7-2002.

Termo Aditivo 548-02-001-02. Contrato 548-02. Proc. 01-P-3139-02. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Doces Din Dan Itobi Ltda. - ME. Objeto: Acréscimo das quantidades contratadas e prorrogação do contrato até 6-9-02. Valor: R$ 468,00, que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10 do orçamento da Unicamp. Data da assinatura: 25-7-02.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Tel. 252-0233

REITORIA

Despacho do Reitor, de 26-7-2002

Distribuindo 5 cargos de Professor Assistente em RTC, nas Disciplinas, criado pelo 28.133-88 e alterado pelo Dec. 30.131-89, para as Faculdades, ficando lotados nos Departamentos abaixo, bem como autoriza as citadas Faculdades a realizar concurso público de provas e títulos para provimento dos referidos cargos. A titulação mínima deverá ser a de Doutor, como segue:

Unidade Universitária - Departamento - Disciplinas - Cargo - Proc. - Desp.

Campus de Bauru - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo - Trabalho Projetual Integrado I, II, III e IV - 1 - 688-2001-FAAC-CBa - 830-2002-Runesp

Campus de Guaratinguetá - Faculdade de Engenharia

Engenharia Elétrica - Princípios de Comunicações - Interfaceamento e Controle Eletro-Eletrônico - 2 - 757-2001-FEG - 743-2002-Runesp

Análises Clínicas - Parasitologia Clínica - 1 - 83-2002-FEG - 831-2002-Runesp

Campus de Ilha Solteira - Faculdade de Engenharia

Engenharia Civil - Resistência dos Materiais I e II - 1 - 370-2002-Cisa - 829-2002-Runesp

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Portaria Ceeteps-112, de 26-7-2002

Dá publicidade às normas operacionais do Processo Seletivo - Vestibular do 2º Semestre de 2002 - para novas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, bem como para novos cursos em faculdades já existentes e dispõe sobre assuntos correlatos

O Vice-Diretor-Superintendente, em exercício como Diretor-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza baixa a presente portaria:

Artigo 1º - O ingresso nos Cursos de Tecnologia será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

Artigo 2º - O Processo Seletivo - Vestibular - estará aberto a candidato:

I. portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

II. que estiver cursando o Ensino Médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

Artigo 3º - A realização do Processo Seletivo (Vestibular) estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão Permanente para Processos de Seleção e Ingresso.

§ 1º - À Comissão Permanente para Processos de Seleção e Ingresso caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Processo Seletivo - Vestibular.

§ 2º - Os locais de inscrição somente receberão as fichas de inscrição.

Artigo 4º - A taxa de inscrição será fixada pela Comissão Permanente para Processos de Seleção e Ingresso.

Parágrafo único - A taxa deverá ser paga somente em Agências Bancárias definidas no Manual de Informações.

Artigo 5º - A inscrição para o Processo Seletivo - Vestibular - será feita mediante apresentação de requerimento de inscrição encartado no Manual de Informações, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da cédula de identidade do candidato.

§ 1º - A inscrição poderá ser feita por procuração.

§ 2º - É expressamente vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo - Vestibular das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, sob pena de cancelamento das mesmas.

Artigo 6º - Para efeito do Processo Seletivo - Vestibular, as seiscentos e oitenta vagas oferecidas nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza estão distribuídas segundo os cursos, conforme consta no Anexo I.

Artigo 7º - O Processo Seletivo - Vestibular para os cursos de Tecnologia será realizado em uma única fase, constando de duas provas: a primeira, com questões referentes às disciplinas História, Química, Inglês e Matemática; a segunda, com questões de Física, Geografia, Biologia e Português.

§ 1º - As Provas, comuns a todos os cursos, constarão de 96 questões, sendo 12 questões de cada disciplina, sob a forma de teste de múltipla escolha.